



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

“DECRETO N. 3.494/2013”

“Estabelece a revisão do plano de amortização do passivo atuarial instituído pela Lei Complementar n. 1.768/2010, e dá providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n. 1.768 de 03 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO, a necessidade de revisar anualmente o plano de custeio do RPPS, conforme as normas gerais de atuária, para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial;

CONSIDERANDO, que o novo cálculo atuarial de 2013 data base 31/12/2012 prevê novas alíquotas suplementares para equacionamento de déficit atuarial para o RPPS; e

CONSIDERANDO, finalmente, que as alíquotas de conformidade com a reavaliação atuarial anual podem ser revistas e fixadas por Decreto do Poder Executivo de acordo com o § 1º do art. 59 da Lei Complementar n. 1.768/2010.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece a revisão do plano de amortização do passivo atuarial instituído pela Lei Complementar n. 1.768/2010.

Art. 2º. O plano de amortização do passivo atuarial para equacionamento de déficit atuarial sobre a forma de amortização do passivo atuarial do Município, indicado no Parecer Atuarial de 2013 data base 31/12/2012 na ordem de R\$ 34.385.038,07 (trinta e quatro milhões trezentos e oitenta e cinco mil trinta e oito reais e sete centavos) será amortizado no curso de 32 (trinta e dois) anos por taxas suplementares em alíquotas amortizantes, especificadas conforme tabela no ANEXO que integra e acompanha este Decreto.

Parágrafo Único. A taxa suplementar de que trata o caput passará a vigorar a partir de 1º (primeiro) de abril de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 01 de abril de 2013.


JOSÉ ROSSETTO
Prefeito

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Luiz Antonio Convento
Secretário Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL DO RPPS
ANEXO - DECRETO N. 3.494/2013

TABELA

ANO	TAXA SUPLEMENTAR (ALÍQUOTA AMORTIZANTE)
2013	10,15%
2014	10,90%
2015	11,65%
2016	12,39%
2017	13,14%
2018	13,89%
2019	14,64%
2020	15,39%
2021	16,13%
2022	16,88%
2023	17,63%
2024	18,38%
2025	19,13%
2026	19,88%
2027	20,62%